



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI Nº 568/2007

SÚMULA:- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Tomas Antonio Bajo Polo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município, para o exercício de 2007, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), na seguinte dotação.

07000:-DEPARTAMENTO DE SAÚDE
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:1030201001.087 – Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde
FONTE: 31334 – Convênio nº2512/2005 - MS- Exercício Corrente
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente R\$- 78.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$- 78.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Alínea de Receita no valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), de acordo com a seguinte rubrica abaixo:

24.71.01.01.00.00 – Convênio nº2512/2005 - MS..... R\$- 78.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, 04 DE SETEMBRO DE 2007.

TOMÁS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal

Editado no Diário do Noroeste

Edição N.º 14.809

Folha N.º 18

Em 05 / 09 / 2007